



Memorando 58.494/2023



Assunto: **Ofício Para Suplementação de Recursos para Pagamento do 13º Salário (São Vicente de Paula) corrigido...**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 07 de Dezembro de 2023 às 14:49

De:

SPI - Secretaria da Pessoa Idosa

Arlindo da Cruz - Secretario

Para:

GAP - Secretário de Gabinete

A/C Julimar Rogerio Dagostin - Secretário de Gabinete

GAP, SCGTP - DCCC

Esta documentação faz parte do Memorando 58.494/2023

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 58.494/2023

Assunto: **Ofício Para Suplementação de Recursos para Pagamento do 13º Salário (São Vicente de Paula) corrigido...**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 07 de Dezembro de 2023 às 14:49

De:

SPI - Secretaria da Pessoa Idosa

Arlindo da Cruz - Secretario

Para:

GAP - Secretário de Gabinete

A/C Julimar Rogerio Dagostin - Secretário de Gabinete

GAP, SCGTP - DCCC

Esta documentação faz parte do Memorando 58.494/2023

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____



Município de Balneário Camboriú
Instituição de Longa Permanência para Idosos
5ª Avenida nº 10, Bairro dos Municípios- 88337-305
Fone: (47) 3363-7835

OFÍCIO Nº 52/2023

Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2023.

Ilmo. Secretário

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

Ref.: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA

Cumprimentando-o cordialmente, venho perante a Vossa Senhoria, solicitar em regime de URGÊNCIA, a retificação do pedido de suplementação de recursos solicitados no ofício anterior de **nr.048/2023**, a fim de realizar o pagamento de alimentação, produtos de higiene pessoal e medicamentos não fornecidos pela rede pública municipal aos idosos abrigados no LAR SÃO VICENTE DE PAULA, atualmente administrado pelo Município, mais a verba referente a 50% do 13 salário que deve ser pagos aos funcionários até o próximo dia 20, no montante correspondente a R\$ 115.000,00. (cento e quinze mil reais).

Cabe ressaltar que o Lar recebe 12 parcelas mensais para pagamento de custeio e demais gastos constantes do convênio realizado com a municipalidade, não havendo previsão de verbas necessárias para o pagamento do 13º salário dos funcionários. Entretanto, sempre que possível, é economizado e reservado uma quantia para pagamento desta verba trabalhista. Neste ano, com tal economia conseguiu-se realizar o pagamento de 50% do 13º salário no mês de julho próximo passado, bem como para pagamento do

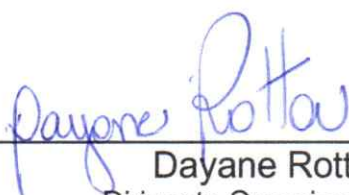
5ª Avenida, nº 10, Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú/SC.
FONE: (47) 3363 - 7835 E-mail: social.lar@hotmail.com

50% restante no mês de dezembro próximo vindouro.

Contudo, inesperadamente, através de uma ação judicial de execução fiscal da Fazenda Nacional cobrando pagamento de INSS do ano de 2016, a Instituição teve todas as verbas (convênio e recursos próprios) bloqueadas judicialmente. Ressalta-se que aludido assunto já está sendo resolvido através de profissional advogado contatado por esta Instituição. Se, por ventura a liberação da verba que restou bloqueada for liberada, informaremos a Municipalidade para suspender a suplementação ou, se já efetuada, realizar a devida devolução.

Lembra-se que referida suplementação já foi pedida e deferida em outras oportunidades para pagamento de 13º salário, mas atualmente é muito mais urgente, é por questão de subsistência dos idosos. Certo de poder contar com vossa atenção ao solicitado, subscrevo, respeitosamente,

ARLINDO DA CRUZ
SECRETÁRIO DA PESSOA IDOSA
Matrícula nº 51928



Dayane Rotta
Dirigente Organizacional
Associação São Vicente de Paula

Dayane Rotta
Dirigente Organizacional
Associação São Vicente de Paula

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

TERMO ADITIVO AO TF	Número do Termo 1º T.AD. TF PMBC/SPI nº 06/2022
1.1 - Secretaria ou Fundo SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI / PMBC	
1.2 - Gestor da Parceria FRANCIELLY APARECIDA KISSNER	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<p>1.6 - TÍTULO DO PROJETO: Lar dos Idosos - Associação São Vicente de Paula</p> <p>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</p> <p>1. Apresentação</p> <p>Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispondo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 28 idosos com extrema dependência e 16 semi dependentes.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS IDOSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Acolhimento permanente; * Atendimento nutricional; * Higiene pessoal; * Atendimento médico; * Atendimento de enfermagem; * Atendimento odontológico; * Atendimento fisioterápico; * Atendimento sócio assistencial; * Recreação e lazer; * Convivência comunitária; * Convivência familiar com fortalecimento e resgate de vínculos; * Passeios com parcerias da sociedade. * Despesas com Alimentação. 	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

--	--



Município de Balneário Camboriú
 Instituição de Longa Permanência para Idosos
 5ª Avenida nº 10, Bairro dos Municípios- 88337-305
 Fone: (47) 3363-7835


OFÍCIO Nº 55/2023

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo do Plano de trabalho 2023.

Conforme já explanado no pedido de suplementação dos ofícios n. 48 e 52 vem- se apresentar o presente termo de suplementação de verba destinada exclusivamente para pagamento, 13º salário e demais encargos sociais da Instituição, tendo em vista a retenção das verbas destinadas para tal fim realizadas pela Justiça Federal conforme aludidos ofícios.

Cabe ressaltar que esta suplementação será devolvida aos cofres públicos quando da liberação da verba realizada pela justiça, bem como foi autorizado a alteração no plano de trabalho original (já aumentou o valor) tendo em vista que é necessário para cumprir as obrigações legais e trabalhista e assim que possível estaremos devolvendo esse valor R\$ 115.000,00. (cento e quinze mil reais).



 ARLINDO DA CRUZ
 SECRETÁRIO DA PESSOA IDOSA
 Matrícula nº 51928



 Dayane Rotta
 Dirigente Organizacional
 Associação São Vicente de Paula

1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA.

Considerando a 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento **PMBC/SPI Nº 06/2022**, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando a liminar deferida na **Ação Civil Pública Autos nº 005.12.011.657-4**, que determinou a imediata assunção da administração da entidade pelo Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto, que será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de Janeiro de 2022.

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2023	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 115.000,00
TOTAL						R\$ 115.000,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA

Unidade orçamentária: 13002 - PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Despesa: 408 - 1 . 13002 . 8 . 241 . 4010 . 2.92 . 0 . 335000

Elemento: 43 - Subvenções Sociais

Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais

Controle: 0 - Sem controle de despesa

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2022).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DO 1º T.AD. TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022

Processo: 1º T.AD. **TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI/PMBC**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**

Objeto: ***TÍTULO DO PROJETO: Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula***

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento de idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispondo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 28 idosos com extrema dependência e 16 semi dependentes.

Valor total do repasse: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Vigência: A ser repassado em 1 (uma) parcela – dezembro 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

ARLINDO DA CRUZ
SECRETÁRIO DA PESSOA IDOSA
Matr. 51928



Terça-feira, 19 de dezembro de 2023 às 19:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5445995: EXTRATO DO 1º T.AD. TERMO DE FOMENTO
PMBC/SPI Nº 06/2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5445995>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

EXTRATO DO 1º T.AD. TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022

Processo: 1º T.AD. **TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2022**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DA PESSOA IDOSA - SPI/PMBC**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**

Objeto: ***TÍTULO DO PROJETO: Lar dos Idosos – Associação São Vicente de Paula***

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Instituição de atendimento de longa permanência para idosos, que tem por finalidade atender em regime de acolhimento de idosos de ambos os sexos. Observada a idade mínima de 60 anos após triagem e avaliação sócio econômica, dispondo atualmente, de acomodação para 44 pessoas. Encontram-se acolhidos 28 idosos com extrema dependência e 16 semi dependentes.

Valor total do repasse: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Vigência: A ser repassado em 1 (uma) parcela – dezembro 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

ARLINDO DA CRUZ
SECRETÁRIO DA PESSOA IDOSA
Matr. 51928